



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de
Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professores, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	PERÍODO
BEATRIZ ULBINSKI PILARSKI	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
FRANCIELE SAMPIETRO	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
NOEDI APARECIDA FEROLDI	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
CLARIDIANE TEIXEIRA	40 hs/Sem	40%	24/01/2022
ROSANE MARIA LOSHE ROCHA	40 hs/Sem	40%	24/01/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de janeiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal